PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 16 09 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1338/05

SÚMULA: Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI.

APROVADO EM 16 09 2005
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.712.967/0001-68.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes, o qual visa contribuir para a edificação da sede própria da entidade.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ